



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Edital nº 054/2019- FAMESP – RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **FONOAUDIÓLOGO (linguagem infantil)**, **PRAZO DETERMINADO** para preenchimento de 01 vaga, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades administradas pela FAMESP na cidade de Botucatu-SP.

A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 4 (quatro) meses, e, no máximo de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação.

I – CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
2. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra-hospitalares.
3. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP.

II - DO SALÁRIO

O Salário inicial será de R\$ 1.749,11 (um mil setecentos e quarenta e nove reais e onze centavos) para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 03 a 13 de junho de 2019.
2. Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:
 - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;
 - 1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 45,00 (quarenta e cinco reais), para pagamento na Rede Bancária;
 - 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (**dentro do prazo de vencimento 13/06/2019**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.**
OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
 - 1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.
OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.
2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

Ser brasileiro;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não Possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Possuir Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior em Fonoaudiologia, no ato da admissão;

Possuir Registro no CRF – Conselho Regional de Fonoaudiologia, no ato da admissão;

Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou

Rua João Butignolli S/N - Distrito de Rubião Júnior - Cep 18.618-220 - Botucatu - SP

CNPJ 46.230.439/0001/01 - Fones: (14) 3881 4801

Reconhecida como Entidade Filantrópica através da Resolução CNAS nº. 152/03

Home Page: www.famesp.org.br

email: processoseletivo@famesp.org.br



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. Prova Escrita: 30 questões de múltipla escolha, inéditas e/ou não inéditas, abrangendo:

Linguagem Infantil: Aquisição e Desenvolvimento típicos da linguagem. Aprendizagem inicial da leitura e da escrita. Avaliação da linguagem oral e escrita. Diagnóstico fonoaudiológico diferencial nas alterações da linguagem oral. Diagnóstico fonoaudiológico diferencial nas alterações de linguagem escrita. Relações entre linguagem oral e escrita. Modelos de intervenção fonoaudiológica nas alterações da linguagem oral em crianças. Processo terapêutico em linguagem escrita. Avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica nas alterações da fluência. Orientação familiar nos distúrbios de linguagem oral infantil, escrita e fluência. Transtornos do desenvolvimento: espectro autístico, deficiência intelectual e física e outros.

Referências:

- Zorzi JL. Hage SRV. Protocolo de Observação Comportamental: avaliação de linguagem e aspectos cognitivos infantis. São José dos Campos (SP): pulso editorial, 2004.
- Cuetos F. Rodrigues B. Ruano E. PROLEC - Provas de avaliação dos processos de leitura. São Paulo: Casa do psicólogo, 2012.
- Jakubovicz R. Basbaum FT. Tratamento da gagueira na criança: exercícios práticos para construir a fluência. Rio de Janeiro: Revinter, 2012.
- Lampretch RR. Aquisição fonológica do português – perfil de desenvolvimento e subsídios para terapia. Porto Alegre: Artmed; 2004.
- Lopes-Herrera SA. Maximino LP. (org.) Fonoaudiologia – Intervenções e Alterações da Linguagem Oral Infantil. Ribeirão Preto: Booktoy Livraria e Editora, 2012, 2ª edição.
- Silva C. Capellini S. Programa de Remediação Fonológica: Proposta de intervenção fonoaudiológica para dislexia e transtornos de aprendizagem. São José dos Campos: Pulso, 2011
- Yavas M. Hernandorena CLM. Lamprecht RR. Avaliação Fonológica da Criança: reeducação e terapia. Porto Alegre: Artes Médicas, 1991.
- Marchesan IR. Silva HJ. Tomé MC. Tratados das Especialidades em Fonoaudiologia. São Paulo. Editora Roca. 2014.

2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM

O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da Prova Prática, será analisado e pontuado considerando-se:

1. Cursos de Especialização e aprimoramento, nos últimos 05 anos. Será atribuído 10 pontos, para cada título; até o máximo de 20 pontos.
2. Cursos, congressos, jornadas, simpósios, encontros, NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, nos últimos 5 anos. Será atribuído 04 pontos, para cada título; até o máximo de 20 pontos.
3. Publicações científicas NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, em revistas especializadas, nos últimos 5 anos. Serão atribuídos 05 pontos, para cada Título até o máximo de 15 pontos.
4. Palestras, posters e aulas proferidas em eventos, NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, nos últimos 5 anos. Será atribuído 05 pontos para cada Título, até o máximo de 15 pontos.
5. Mestrado e Doutorado. Será atribuído 10 pontos por título até o máximo de 20 pontos.
6. Outros títulos, a critério da banca, 10 pontos.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupado em itens, conforme descrito acima.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente, documentos originais, inclusão ou exclusão de documentos. Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados. A não entrega do currículo determinará nota zero neste item de avaliação.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos da FAMESP. Após essa data serão incinerados.

3. PROVA PRÁTICA

1. Discussão de dois casos clínicos abrangendo a mesma programação da prova escrita.

VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

- | | | |
|---|--------|---------------------------------|
| 1. Prova Escrita | Peso 6 | De 0 (zero) a 100 (cem) pontos. |
| 2. Prova Prática (Discussão de dois casos clínicos) | Peso 3 | De 0 (zero) a 100 (cem) pontos. |
| 3. Análise do Currículo Vitae | Peso 1 | De 0 (zero) a 100 (cem) pontos |

VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita será realizada no dia **18 de junho de 2019, às 18h00min**, no Campus Universitário da UNESP de Botucatu, no Bairro de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima 40 minutos.



**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
MÉDICO E HOSPITALAR
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

1.1 Os candidatos deverão comparecer ao lado do prédio novo da Diretoria da Faculdade de Medicina de Botucatu (UNESP), CENTRAL DE AULAS, no Campus da UNESP de Botucatu no Bairro de Rubião Jr., 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- Comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

3. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

8. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

VIII – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA E ANÁLISE DE CURRÍCULO

1) Serão habilitados para prova prática e análise curricular os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

2) Dos candidatos habilitados somente serão classificados para prova prática e análise curricular os 10 (dez) primeiros colocados.

3) Em caso de empate na décima colocação, todos os candidatos com a mesma nota serão convocados para prova prática e Análise Curricular.

4. No ato da prova prática os candidatos deverão entregar seu curriculum para posterior análise da Banca Examinadora.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma: $(\text{Prova Escrita} \times 6 + \text{Prova Prática} \times 3 + \text{Análise do Currículo} \times 1) / 10$.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1. Documentos relacionados no item IV;

2. Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao CRF.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 24 de maio de 2019.


Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente
FAMESP